

# PROJETOS FUMCAD 2003

*Comissão Permanente de Finanças e*

*Orçamento*

*(Sessão Ordinária 17/02/03)*



# FUMCAD – Orçamento 2003

RECURSOS	R\$
Recursos Orçamentários (Município)	7.580.066,00
A ser captados IR (Fonte 05)	2.552.000,00*
Transferido da União (Fonte 02)	2.684.000,00*
Orçamento Total aprovado pela Câmara (D.O.M. em 3/1/2003 – Lei nº 13.480/03)	12.816.066,00

\* Tratar com Poder Executivo



# Deliberação Projetos

Entidade - Projeto	Valor Mensal	Valor Trimestral	Vigência Secretaria
UNIFESP - Independência	8.050,00	24.150,00	Aguardando parecer SME
SEDES SAPIENTIAE - Educação Inclusiva	8.095,45	24.286,35	Aguardando parecer SME
ARITEP - Eureka	36.958,45	110.875,35	Aguardando parecer COT e SME
PUC-SP - Oriente-se	7.500,00	22.500,00	Aguardando parecer SME
SEDES SAPIENTIAE - Centro de Referência	20.000,00	60.000,00	31.03.03 -SMS
REDE CRIANÇA - Centro de Referência	20.000,00	60.000,00	31.03.03 - SMS
SANTOS MÁRTIRES - Cuida (1/10/02)	19.450,00	58.350,00	31.03.03 - SMS
QUIXOTE	31.109,40	93.328,20	31.03.03 - SMS
<b>SUBTOTAL</b>		<b>453.489,90</b>	

EDUCAÇÃO

SAÚDE

Sessão Extraordinária 16.12.02 / Sessão Ordinária 06.01.03 / Sessão Plena 13.01.03

Sorocaba Administração Educação SMT Secretária Municipal Saúde SMS





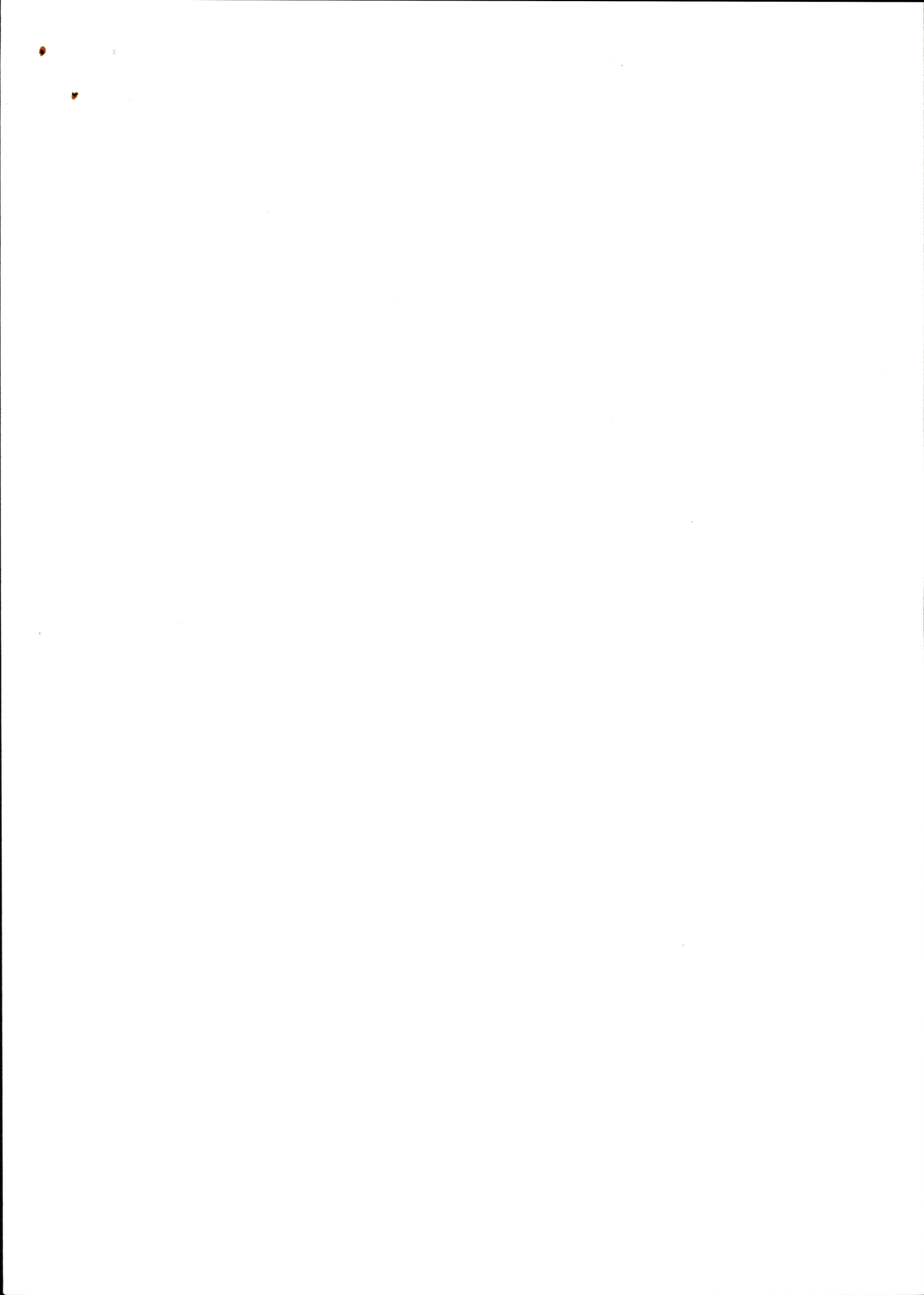
# Deliberação Projetos

Entidade - Projeto	Valor Mensal	Valor Trimestral	Vigência Secretaria
AEB - Centro Esportivo	19.568,77	234.825,24	31.12.03 SEME
ALDEIA DO FUTURO Cultural	40.000,00	120.000,00	31.03.03 SMC
ENGENHO TEATRAL Engenho Teatral	20.000,00	60.000,00	31.03.03 SMC
AMJCA - Bem Querer	44.000,00	132.000,00	31.03.03 SMC
NOVOLHAR T.V. e Video	6.621,18	19.863,54	31.03.03 SMC
NOVOLHAR Oficinas de Artesanato	12.000,00	36.000,00	31.03.03 SMC
<b>SUBTOTAL</b>		<b>602.688,78</b>	

CULTURA

Secretária Municipal de Esportes Secretária Municipal da Cultura SMC





# Deliberação Projetos

Entidade - Projeto	Valor Mensal	Valor Trimestral	Vigência Secretaria
CEDECA MÔNICA PAIÃO Arte em Movimento	43.098,00	129.267,00	31.03.03 SMC
JD. AUTÓDROMO Cultural	18.000,00	54.000,00	31.03.03 SMC
UNAS Cultural	20.000,00	60.000,00	31.03.03 SMC
SOC. SANTOS MÁRTIRES Liberdade Assistida	20.000,00	240.000,00	31.12.03 SAS
<b>SUBTOTAL</b>		<b>483.267,00</b>	

Secretaria Municipal da Cultura Secretaria Municipal de Assistência Social

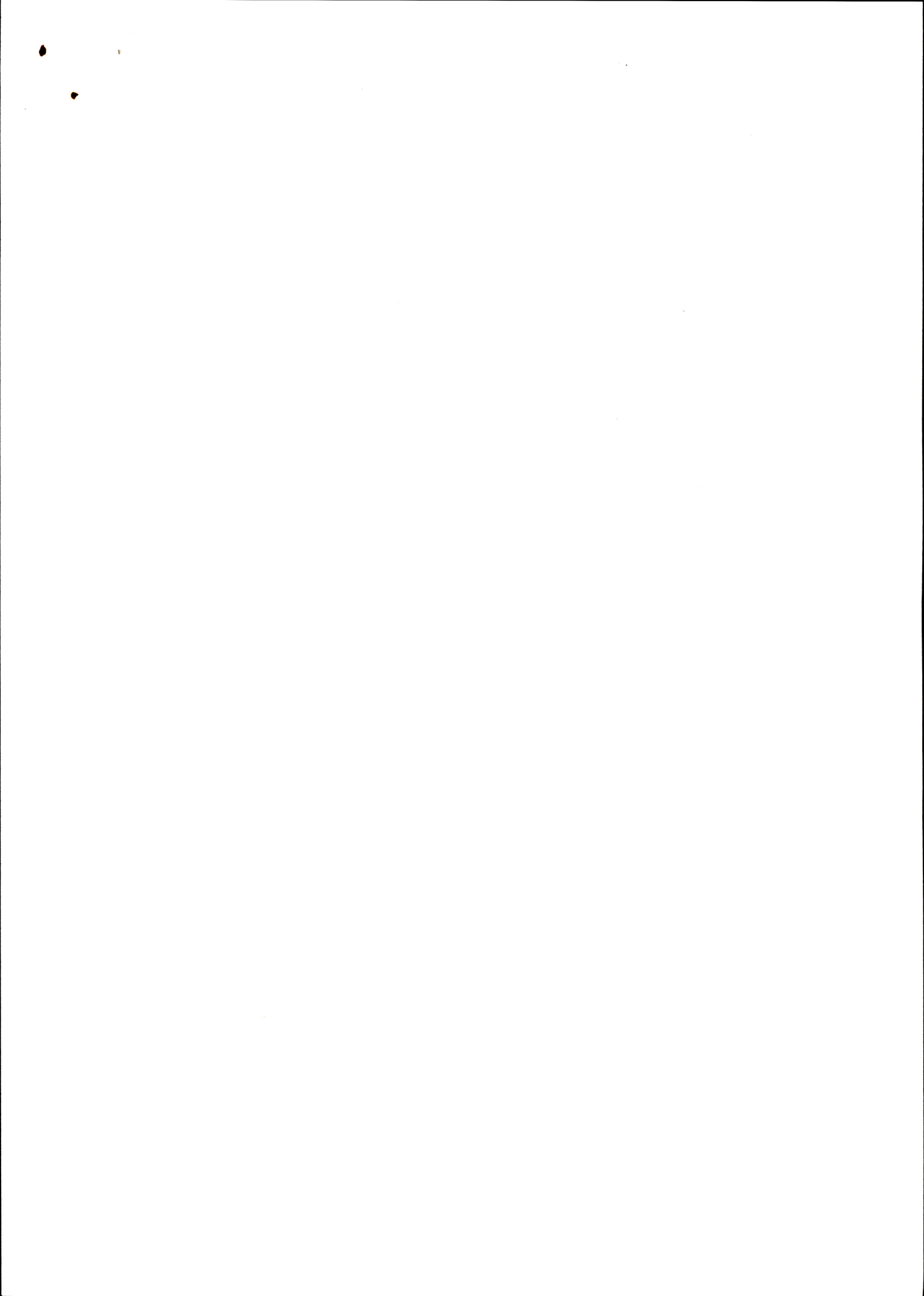


# Indenização de Projetos

(Verba de Implantação e Atividades dez/2001)

Entidade - Projeto	Valor	Vigência Secretaria
Aldeia do Futuro	40.000,00	SMC
	14.173,90	
Engenho Teatral	20.000,00	SMC
	7.999,99	
UNAS - Cultural	20.000,00	SMC
	3.923,26	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>91.923,25</b>	

Deliberado em Sessão 3/2/2003



# Indenização de Projetos

(Prorrogação 2002)

Entidade - Projeto	Valor	Vigência Secretaria
Aldeia do Futuro	16.000,00	SMC
Engenho Teatral	8.000,00	SMC
UNAS - Cultural	8.666,67	SMC
AMJCA	24.933,33	SMC
CEDECA Mônica Paião Trevisan	24.422,20	SMC
Jd. Autódromo	10.200,00	SMC
Novolhar – TV e Video	1.600,00	SMC
Novolhar – Ofic.de Artesanato	3.752,00	SMC
<b>SUBTOTAL</b>	<b>97.574,20</b>	



# Indenização de Projetos

(Prorrogação 2002)

Entidade - Projeto	Valor	Vigência Secretaria
Sedes Sapientiae - Violência Doméstica	20.000,00	SMS
Rede Criança - Violência Doméstica	20.000,00	SMS
Santos Mártires - Cuida	19.450,00	SMS
UNIFESP - Quixote	9.150,00	SMS
<b>SUBTOTAL</b>	<b>68.600,00</b>	



# VALOR TOTAL

(Deliberado 2003)

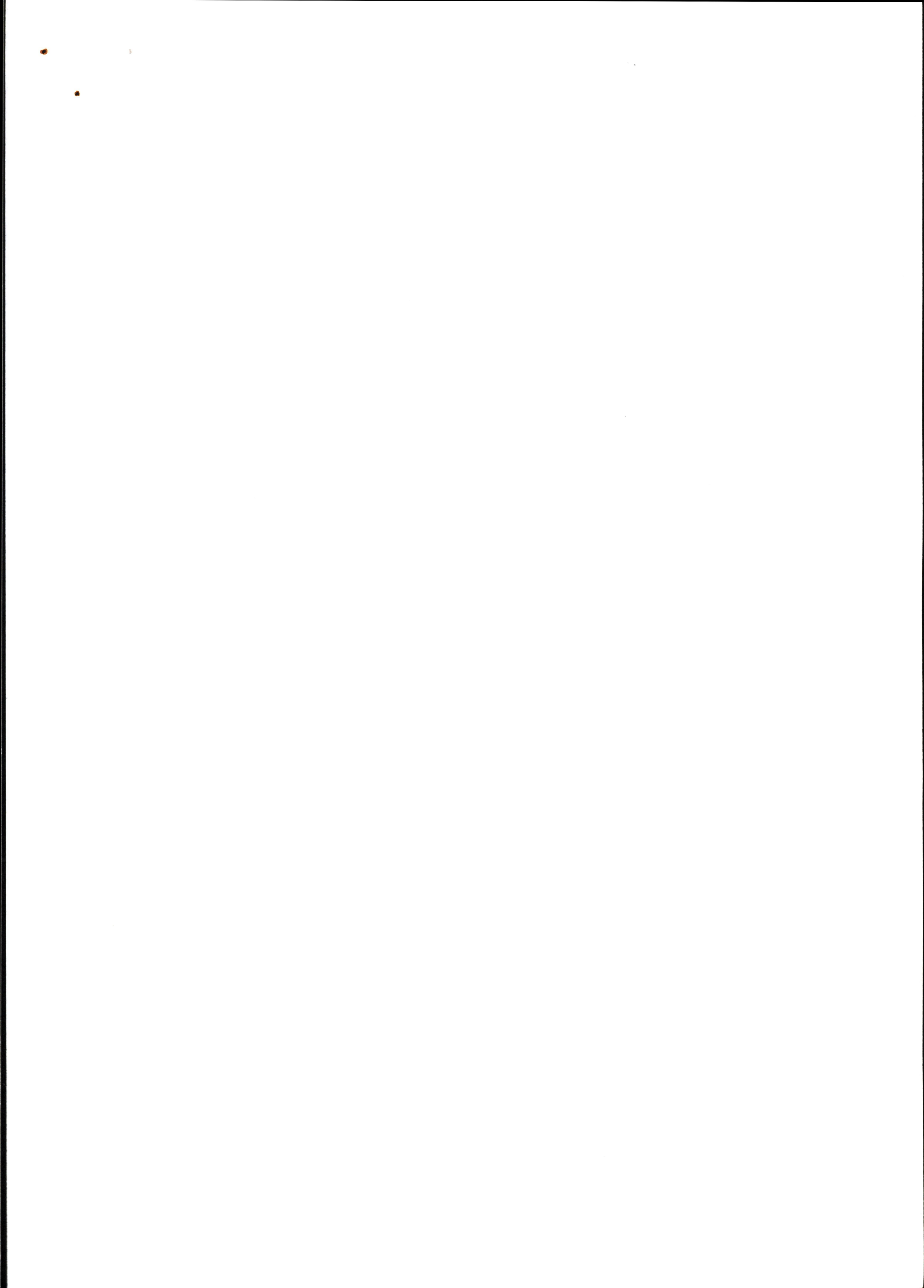
DESPESA	VALOR
Implantação e Atividades 2001	91.923,25
Prorrogação 2002	166.174,20
Financiamento de Projetos (Jan-Mar/03) *	1.357.480,44
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.615.577,89</b>

\* Os Projeto AEB/SEME e Sociedade Santos Mártires/SAS estão previsto para financiamento de janeiro a dezembro de 2003



Planilha - Aplicação dos Recursos 2003

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMCAD (SESSÃO CMDCA 17.2.2003)		JAN a DEZ	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA APROVADO PELO CMDCA EM 17.7.2002	JAN a DEZ
LINHAS DE FINANCIAMENTO / REDE DE SERVIÇOS			LINHAS DE FINANCIAMENTO / REDE DE SERVIÇOS	
1. Projetos e Programas			1. Projetos e Programas	
Projetos e Indenizações até 31.3.2003		1.140.752,65	23 Projetos com Carta de Anuência e Conveniados	6.058,00
Projetos com vigência até 31.12.2003 (Santos Mártires e AEB)		474.825,24	29 Projetos Aprovados e não conveniados	8.227,00
Prorrogação dos Projetos em Vigência até 31.12.2003 (12 Projetos)		2.648.507,22	Verba e Implantação para os 29 aprovado e não conveniados	685,00
Aprovados em 2001 (Aguardando parecer de SME) - mar/dez (4 Proj.)		606.039,00		
Aprovados em 2001 (s/ impedimentos legais) - mai/dez (10 Projetos) - Fonte 02 e 05		2.323.791,09		
Aprovados em 2001 (sob pendências legais - Apoio Sócio-Familiar e Educ. Cooperativa) - Fontes 02 e 05		2.758.422,67		
Projetos Aprovados em 2000 ("Pais e Filhos" e "Não me Contamine")		360.000,00	Ampliação da rede de serviços	21.064,00
Ampliação da rede de serviços - Fonte 02 e 05		340.000,00		
<b>Sub-total (83,12%)</b>		<b>10.652.337,87</b>	<b>Sub-total (83,42%)</b>	<b>36.036,09</b>
<b>2. Conselhos Tutelares</b>			<b>2. Conselhos Tutelares</b>	
Locação de Veículos		1.200.000,00	Remuneração Conselheiros	2.625,31
Formação Continuada		280.000,00	Locação de Veículos	2.040,00
Telefones Fixos		90.000,00	SIPIA	300,00
			Formação Continuada	360,00
Participação em eventos Externos		26.000,00	Participação em eventos Externos	43,00
			Rádios/Celulares	10,00
<b>Sub-total (12,45%)</b>		<b>1.596.000,00</b>	<b>Sub-total (12,45% / 6,78%)</b>	<b>5.378,91</b>
<b>3. CMDCA</b>			<b>3. CMDCA</b>	
Divulgação - ECA		125.000,00	Divulgação - ECA	375,00
Divulgação - Campanha de Conscientização		290.000,00	Divulgação - Campanha de Conscientização	510,00
Divulgação - Aniversário do ECA			Divulgação - Aniversário do ECA	100,00
CPRI - 6 Encontros		12.000,00	CPRI - 6 Encontros	12,00
CPPP - 2 Encontros/Eventos		15.000,00	CPPP - 2 Encontros/Eventos	20,00
CPPP - Assessoria para diagnóstico das Políticas Públicas e da Rede de Atendimento instalada na Cidade		100.000,00	CPPP - Assessoria para diagnóstico das Políticas Públicas e da Rede de Atendimento instalada na Cidade	240,00
CPFO - Assessoria		-	CPFO - Assessoria	240,00
CPPOP - Assessoria		-	CPPOP - Assessoria	240,00
Participação em eventos Externos (Representação e Encontros)		25.728,13	Participação em eventos Externos (Representação e Encontros)	48.000,00
<b>Sub-total (4,43%)</b>		<b>567.728,13</b>	<b>Sub-total (4,13%)</b>	<b>1.785.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.816.066,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43.200.000,00</b>



... aprovados em 2000-2001  
(Aguardando Adequação)

	Projeto	Secret.	Mensal	Parcelas	TOTAL	Situação
1	Centro Comunitário da Criança e do Adolescente - Apoio Sócio-Familiar	SAS	12.000,00	9	108.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
2	Associação Olha o Menino	SAS	24.943,10	9	224.487,90	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
3	Associação dos Moradores do Conj. Habitacional Boa Esperança	SAS	25.000,00	9	225.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
4	AMAR	SAS	24.992,91	9	224.936,19	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
5	Associação dos Moradores do Jd. Camargo e Adjacências - Apoio Sócio Familiar	SAS	20.000,00	9	180.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
6	Centro Comunitário do Jd. Autódromo - Apoio Sócio-Familiar	SAS	20.000,00	9	180.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
7	UNAS - Apoio Sócio-Familiar	SAS	14.000,00	9	126.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
8	Sociedade Santos Mártires - Apoio Sócio-Familiar	SAS	12.000,00	9	108.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
9	CEDECA Interlagos - Apoio Sócio-Familiar	SAS	20.000,00	9	180.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
10	Centro Comunitário do Jd. Autódromo - Apoio Sócio-Familiar (Shangrilá)	SAS	20.000,00	9	180.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
11	Sociedade Santos Mártires - Esporte	SEME	28.263,00	9	254.367,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
12	Serviço Social Bom Jesus de Piraporinha - Esporte	SEME	60.000,00	9	540.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
13	Centro Comunitário Jd. Autódromo - Cultural	SMC	18.000,00	9	162.000,00	
14	CEDECA Mônica Paião Trevisan - Arte em Movimento	SMC	43.098,00	9	387.882,00	
15	Associação Jd. Camargo e Adjacências	SMC	44.000,00	9	396.000,00	
16	Associação Novolhar - Oficinas de Artesanato	SMC	12.000,00	9	108.000,00	
17	Engenho Teatral	SMC	20.000,00	9	180.000,00	
18	UNAS - Cultural	SMC	20.000,00	9	180.000,00	
19	Aldeia do Futuro - Cultural	SMC	40.000,00	9	360.000,00	
20	Novolhar - TV e Vídeo	SMC	6.621,18	9	59.590,62	
21	Imagemágica	SMC	36.000,00	9	324.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
22	Scenário - Pais e Filhos	SMC	20.000,00	9	180.000,00	Aprovados em 2000
23	Scenário - Não me Contamine	SMC	20.000,00	9	180.000,00	Aprovados em 2000
24	PUC - Oriente-se	SME	7.500,00	10	75.000,00	Aguardando parecer
25	UNIFESP - Independência	SME	8.050,00	10	80.500,00	Aguardando parecer



	Projeto	Secret.	Mensal	Parcelas	TOTAL	Situação
26	Aldeia do Futuro - Educ. Cooperativa	SME	56.000,00	9	504.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
27	Sedes - Educação Inclusiva	SME	8.095,45	10	80.954,50	Aguardando parecer SME
28	CEDECA Mônica Paião Trevisan - Educação Cooperativa	SME	52.493,63	9	472.442,67	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
29	Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - Educ. Cooperativa	SME	17.000,00	9	153.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
30	Associação Jd. Camargo e Adjacências - Educ. Cooperativa	SME	10.500,00	9	94.500,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
31	Casa dos Meninos - Educ. Cooperativa	SME	52.500,00	9	472.500,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
32	ABITEP	SME	36.958,45	9	332.626,05	Aguardando parecer
33	Sedes - Violência Doméstica	SMS	20.000,00	9	180.000,00	
34	Rede Criança	SMS	20.000,00	9	180.000,00	
35	Santos Mártires - Cuida	SMS	19.450,00	9	175.050,00	
36	União das Mulheres de São Paulo	SMS	20.000,00	9	180.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
37	Centro Social Evangélico Sacomã	SMS	4.000,00	9	36.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
38	Espaço Aberto	SMS	10.000,00	9	90.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
39	GTPOS	SMS	25.000,00	9	225.000,00	Implantação a partir de maio/03 + Implantação
40	UNIFESP - Quixote	SMS	31.109,40	9	279.984,60	
OBS.: Os Projetos executados por Sociedade Santos Mártires (LA -SAS) e AEB (Esporte - SEME) estão previstos até 31/12/2003						



Projeto	Secret.	Valor Mensal	Parcelas	TOTAL	Situação
<b>Educação Cooperativa</b>					
CEDECA Mônica Paião Trevisan - Educação Cooperativa	SME	52.493,63	9	472.442,67	Início maio/03 + Verba de Implantação
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - Educ. Cooperativa	SME	17.000,00	9	153.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Associação Jd. Camargo e Adjacências - Educ. Cooperativa	SME	10.500,00	9	94.500,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Casa dos Meninos - Educação Cooperativa	SME	52.500,00	9	472.500,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Aldeia do Futuro - Educação Cooperativa	SME	56.000,00	9	504.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
<b>Apoio Sócio-Familiar</b>					
Associação dos Moradores do Jd. Camargo e Adjacências - Apoio Sócio Familiar	SAS	20.000,00	9	180.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Centro Comunitário do Jd. Autódromo - Apoio Sócio-Familiar	SAS	20.000,00	9	180.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
UNAS - Apoio Sócio-Familiar	SAS	14.000,00	9	126.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Sociedade Santos Mártires - Apoio Sócio-Familiar	SAS	12.000,00	9	108.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
CEDECA Interlagos - Apoio Sócio-Familiar	SAS	20.000,00	9	180.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Centro Comunitário do Jd. Autódromo - Apoio Sócio-Familiar (Shangrilá)	SAS	20.000,00	9	180.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Centro Comunitário da Criança e do Adolescente - Apoio Sócio-Familiar	SAS	12.000,00	9	108.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
<b>TOTAL</b>	<b>Mês</b>	<b>306.493,63</b>	<b>Ano</b>	<b>2.758.442,67</b>	



Plano de Projetos - Projetos Proprietários - 2011

Projeto	Destino	Valor Mensal	Meses a financiar	total
Sedes - Violência Doméstica	SMS	20.000,00	9	180.000,00
Rede Criança	SMS	20.000,00	9	180.000,00
Santos Mártires - Cuida	SMS	19.450,00	9	175.050,00
Centro Comunitário Jd. Autódromo	SMC	18.000,00	9	162.000,00
CEDECA Mônica Paião Trevisan - Arte em Movimento	SMC	43.098,00	9	387.882,00
Associação Jd. Camargo e Adjacências	SMC	44.000,00	9	396.000,00
Associação Novolhar - Oficinas de Artesanato	SMC	12.000,00	9	108.000,00
Engenho Teatral	SMC	20.000,00	9	180.000,00
UNAS - Cultural	SMC	20.000,00	9	180.000,00
Aldeia do Futuro - Cultural	SMC	40.000,00	9	360.000,00
Novolhar - TV e Vídeo	SMC	6.621,18	9	59.590,62
UNIFESP - Quixote	SMS	31.109,40	9	279.984,60
<b>TOTAL</b>	<b>Mês</b>	<b>294.278,58</b>	<b>Ano</b>	<b>2.648.507,22</b>



Plano de Trabalho - Projeto - Anos 2000-2003

Projeto	Secretaria	Valor Mensal	Recurso financeiro	Total	Situação
União das Mulheres de São Paulo	SMS	20.000,00	9	180.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Centro Social Evangélico Sacomã	SMS	4.000,00	9	36.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Espaço Aberto	SMS	10.000,00	9	90.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
GTPOS	SMS	25.000,00	9	225.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Sociedade Santos Mártires - Esporte	SEME	28.263,00	9	254.367,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Serviço Social Bom Jesus de Piraporinha - Esporte	SEME	60.000,00	9	540.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
Associação Olha o Menino	SAS	24.943,10	9	224.487,90	Início maio/03 + Verba de Implantação
Associação dos Moradores do Conj. Habitacional Boa Esperança	SAS	25.000,00	9	225.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
AMAR	SAS	24.992,91	9	224.936,19	Início maio/03 + Verba de Implantação
Imagemágica	SMC	36.000,00	9	324.000,00	Início maio/03 + Verba de Implantação
cenário - Pais e Filhos	SMC	20.000,00	9	180.000,00	Aprovados em 2000
cenário - Não me Contamine	SMC	20.000,00	9	180.000,00	Aprovados em 2000
<b>TOTAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>298.199,01</b>	<b>ANO</b>	<b>2.683.791,09</b>	



**Planilha - Projetos desenvolvidos até dez/2002  
(Aguardando Parecer da SME)**

Projeto	Secretaria	Valor Mensal	Meses a financiar	Total	Situação
PUC - Oriente-se	SME	7.500,00	10	75.000,00	Aguardando parecer SME
UNIFESP - Independência	SME	8.050,00	10	80.500,00	Aguardando parecer SME
Sedes - Educação Inclusiva	SME	8.095,45	10	80.954,50	Aguardando parecer SME
ABITEP	SME	36.958,45	10	369.584,50	Aguardando parecer SME
<b>TOTAL</b>	<b>Mês</b>	<b>60.603,90</b>	<b>Ano</b>	<b>606.039,00</b>	



# LEI Nº13.480, DE 3 DE JANEIRO DE 2003

## D.O.M. DE 04 DE JANEIRO DE 2003

LEI Nº 13.480, DE 3 DE JANEIRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 565/02, do Executivo)

*Estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 2003.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de dezembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento da Administração Direta e dos Fundos Especiais do Município de São Paulo, para o exercício de 2003, discriminado pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 2002, em R\$ 10.593.649.200,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - A receita da Administração Direta e dos Fundos Municipais será realizada, em reais, de acordo com a legislação própria em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES		10.146.741.700,00
Receita Tributária	5.143.091.000,00	
Receita Patrimonial	163.210.000,00	
Receita Industrial	2.016.000,00	
Receitas de Serviços	41.691.000,00	
Transferências Correntes	3.875.048.000,00	
Outras Receitas Correntes	921.685.700,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>446.907.500,00</b>
Operações de Crédito	281.359.300,00	
Alienação de Bens	90.600.000,00	
Transferências de Capital	7.380.000,00	
Outras Receitas de Capital	67.568.200,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>10.593.649.200,00</b>

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a contratar as seguintes operações de crédito:

I - no valor, em moeda nacional, equivalente a US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, para ser aplicado no Procentro - Programa de Reabilitação da Área Central da Cidade de São Paulo; e  
II - no valor, em moeda nacional, equivalente a US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto a organismos nacionais e internacionais, para ser aplicado no Programa Guarapiranga/Billings, sendo que:

a) os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação das dívidas a serem contraídas obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais;

b) em garantia dos empréstimos autorizados nesta lei, o Município vinculará como contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 4º do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º - A despesa da Administração Direta e dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição:

CODIGO	NOME DO ORGÃO	VALOR PREVISTO
09	Câmara Municipal	213.090.000,00
10	Tribunal de Contas	79.380.966,00
11	Gabinete da Prefeita	72.609.769,00
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	148.731.381,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	10.094.507,00
14	Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	275.263.000,00
15	Secretaria Municipal de Gestão Pública	31.528.239,00
16	Secretaria Municipal de Educação	1.891.353.449,00
17	Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico	151.807.608,00
18	Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde	1.406.563.927,00
19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	97.983.362,00
20	Secretaria Municipal de Transportes	631.814.602,00
21	Secretaria dos Negócios Jurídicos	64.240.972,00
22	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	396.867.066,00
23	Secretaria de Serviços e Obras	515.457.604,00
24	Secretaria Municipal de Assistência Social	166.265.058,00
25	Secretaria Municipal de Cultura	136.533.419,00
26	Secretaria Municipal de Abastecimento	224.610.257,00
27	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	77.689.138,00

28	Encargos Gerais do Município	3.016.192.304,00
29	Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social	51.101.363,00
30	Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade	227.402.023,00
31	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	1.959.111,00
32	Orevidora Geral do Município de São Paulo	1.048.984,00
33	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	104.694.178,00
41	Subprefeitura Perus	11.020.909,00
42	Subprefeitura Piratuba	11.380.774,00
43	Subprefeitura Freguesia/Brasília	17.557.198,00
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeroba	11.824.983,00
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15.036.604,00
46	Subprefeitura Tremembé/Jaquim	11.050.452,00
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	13.943.235,00
48	Subprefeitura Lapa	14.997.811,00
49	Subprefeitura Sé	33.315.747,00
50	Subprefeitura Butantã	14.601.617,00
51	Subprefeitura Pinheiros	15.270.638,00
52	Subprefeitura Vila Mariana	14.473.640,00
53	Subprefeitura Ipiranga	14.463.608,00
54	Subprefeitura Santo Amaro	13.019.696,00
55	Subprefeitura Jabaquara	8.834.519,00
56	Subprefeitura Cidade Ademar	9.260.841,00
57	Subprefeitura Campo Limpo	11.759.907,00
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	8.722.646,00
59	Subprefeitura Socorro	9.321.124,00
60	Subprefeitura Parelheiros	6.830.851,00
61	Subprefeitura Peziza	15.485.486,00
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	12.929.145,00
63	Subprefeitura São Miguel	14.640.498,00
64	Subprefeitura Itaim Paulista	8.415.893,00
65	Subprefeitura Mooca	13.378.382,00
66	Subprefeitura Anicadaiva	9.582.439,00
67	Subprefeitura Itaquera	14.677.806,00
68	Subprefeitura Guaranés	10.183.049,00
69	Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba	10.959.239,00
70	Subprefeitura São Mateus	12.572.436,00
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.103.195,00
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.816.066,00
91	Fundo Municipal de Habitação - COHAB	71.008.000,00
92	Fundo Municipal Sist. dos Corredores Segregados Exchs. p/Triângulo Óxibus	30.914.533,00
93	Fundo Municipal de Assistência Social	19.561.746,00
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.049.000,00
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.250.000,00
96	Fundo Municipal de Turismo	1.100.000,00
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulista	5.000,00
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB	62.136.200,00
TOTAL		10.593.649.200,00

Art. 5º - A despesa da Administração Direta e dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

FUNÇÃO	VALOR
1 Legislativa	292.470.966,00
2 Judiciária	65.140.972,00
4 Administração	366.045.312,00
5 Defesa Nacional	3.093.399,00
6 Segurança Pública	127.553.633,00
7 Relações Exteriores	1.959.111,00
8 Assistência Social	308.672.911,00
9 Previdência Social	1.292.407.187,00
10 Saúde	1.541.634.830,00
11 Trabalho	53.825.298,00
12 Educação	2.188.567.449,00
13 Cultura	152.806.419,00
14 Direitos da Cidadania	1.048.984,00
15 Urbanismo	1.337.519.796,00
16 Habitação	205.584.898,00
17 Saneamento	150.228.133,00
18 Gestão Ambiental	160.545.464,00
20 Agricultura	32.042.854,00
22 Indústria	704.500,00
23 Comércio e Serviços	21.441.207,00
24 Comunicações	47.111.363,00
25 Energia	90.100.000,00
26 Transporte	648.272.908,00
27 Desporto e Lazer	94.189.362,00
28 Encargos Especiais	1.410.172.212,00
99 Reserva de Contingência	510.032,00
TOTAL	10.593.649.200,00

EXECUTIVO

ORDENAÇÃO P.L. Nº 565/2002

SF

Processo: 2002-0.231.113-5



Art. 6º - O Orçamento das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 2003, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 2002, em R\$ 1.021.100.046,00.

Art. 7º - A receita das Autarquias, em reais, sem restrição de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias das Autarquias	
Receitas Correntes	388.627.887,00
Receitas de Capital	2.519.000,00
Transferências da Administração Direta	
Transferências Correntes	451.884.159,00
Transferências da União	
Transferências Correntes	4.810.000,00
Transferências de Capital	7.304.000,00
Transferências do Estado	
Transferências Correntes	5.000,00
TOTAL DA RECEITA	855.150.046,00

Art. 8º - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

ENTIDADES AUTÁRQUICAS	TOTAL
Autarquia Hosp. Munic. Regional Campo Limpo	62.839.000,00
Autarquia Hosp. Munic. Regional Central	64.954.000,00
Autarquia Hosp. Munic. Regional Ermelino Matarazzo	110.456.159,00
Autarquia Hosp. Munic. Regional Jabaquara	75.876.000,00
Autarquia Hosp. Munic. Regional Tanuspe	92.097.000,00
Hosp. Servidor Público Municipal	118.279.220,00
Instituto da Previdência Municipal de São Paulo	255.648.667,00
Serviço Funerário do Município de São Paulo	75.000.000,00
TOTAL	855.150.046,00

Art. 9º - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

FUNÇÃO	VALOR PREVISTO
6 Segurança Pública	698.000,00
9 Previdência Social	268.575.680,00
10 Saúde	519.598.499,00
15 Urbanismo	41.468.450,00
22 Indústria	1.550,00
23 Comércio e Serviços	14.178.000,00
26 Transporte	10.391.000,00
99 Reserva de Contingência	238.867,00
TOTAL	855.150.046,00

Art. 10 - A despesa de investimentos das empresas está fixada em R\$ 312.639.487,00, a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa:

ANHEMBI Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	1.000,00
Cia. de Engenharia do Tráfego - CET	1.000,00
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM	1.000,00
Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB	87.206.523,00
São Paulo Transportes S/A	225.428.964,00
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB	1.000,00

Art. 11 - O Orçamento dos Fundos Municipais, para o exercício de 2003, fixa a despesa, a preços de junho de 2002, em R\$ 198.720.545,00.

Art. 12 - A receita dos Fundos Municipais, em reais, será realizada de acordo com a legislação própria em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	
Receitas Correntes	9.981.000,00
Receitas de Capital	61.636.200,00
Transferências do Estado e da União	
Transferências Correntes	19.143.000,00
TOTAL DA RECEITA	90.260.200,00

Art. 13 - As receitas e despesas discriminadas nesta lei e em seus anexos são estimadas a preços de junho de 2002.

§ 1º - Em face do disposto no "caput", fica o Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias da Administração Direta e das Autarquias, para mais ou para menos, sempre que a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor da FIPE assumir o justificar, tendo como limite o comportamento da receita e respeitadas as condições estabelecidas nos seguintes incisos:

I - no mês em que ocorrer a primeira atualização, em percentual que represente a variação de julho de 2002 ao mês imediatamente anterior ao da atualização, medida pelo IPC-FIPE, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária apurado no último dia útil do mês precedente ao da atualização;

II - em meses subsequentes, em percentual que represente a variação de período a atualizar, medida pelo IPC-FIPE, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária apurado no último dia útil do mês precedente ao da atualização.

§ 2º - As atualizações orçamentárias de que trata este artigo serão feitas por decreto, fundamentando devidamente as reprojeções, tanto da inflação como das receitas, e terão como limite a reprojeção da Receita Total, composta de:

I - reprojeção da Receita Própria a ser feita com base na receita efetivamente realizada e na sua tendência de evolução real até o final do exercício;

II - reprojeção da Receita de Operações de Crédito, a ser feita com base no potencial de liberação de recursos pelas fontes financiadoras.

§ 3º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para, por ato próprio, proceder à atualização orçamentária de suas dotações.

Art. 14 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares para a Administração Direta, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa a ela fixada por esta lei, atualizada conforme previsto no artigo 13 desta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes a precatórios judiciais;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações do Departamento de Gestão de Suprimentos/SGP, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

VI - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do efetivo recebimento dos recursos desses Fundos, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como do saldo de caixa da passagem do ano;

VII - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, ficando, também, autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - destinados a suprir insuficiências em dotações de projetos e atividades, decorrentes do efetivo recebimento de recursos a eles legalmente vinculados, conforme estabelece o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

IX - destinados a realocar recursos das dotações das Secretarias para as dotações das Subprefeituras, na forma autorizada pela Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, que criou as Subprefeituras;

X - destinados à abertura de créditos adicionais suplementares para atendimento a casos de risco iminente à população, nos termos do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 13.406, de 9 de agosto de 2002.

§ 2º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, excluídos estes créditos do limite estabelecido no "caput" deste artigo.

§ 3º - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados nesta lei, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou a eventuais recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 15 - Sem prejuízo do disposto no artigo 14 desta lei, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares às dotações de "Despesas de Capital", até o limite de 15% (quinze por cento) do total da "Despesa de Capital" fixado nesta lei, conforme a classificação da despesa por categoria econômica, e atualizada nos termos do artigo 13 desta lei.

Art. 16 - Excluem-se também dos limites fixados nos artigos 14 e 15 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados à transposição de recursos entre as dotações dentro de cada uma das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, de Assistência Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como os créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias dessas Secretarias abertos com recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**  
**E DO ADOLESCENTE**



Ofício 170/CMDCA/03

São Paulo, 12 de fevereiro de 2003.

**Ref.: Liberação de Cotas**

Prezada Secretária:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio deste, expor e solicitar o quanto segue.

O CMDCA, tendo discutido com as secretarias afins e as entidades responsáveis por projetos financiados com verba FUMCAD, deliberou, após parecer do COT, pelo pagamento de verbas de indenização e de financiamento de projetos, os quais serão prorrogados até 31/3/2003, exceção feita ao projeto conveniado com a SEME com termo final em 31/12/2003. Cabe destacar que estas deliberações foram comunicadas às Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Assistência Social através de ofícios e da expedição de carta de anuência que autoriza o pagamento dos referidos projetos.

Ocorre que, em virtude da informação, fornecida ao CMDCA em reunião do dia 7/2/2003 nesta Secretaria, de que a conta FUMCAD até o mês de abril do corrente ano possui uma cota mensal autorizada de aproximadamente R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), vimos expressar nossa preocupação em razão dos compromissos assumidos, cujo valor mensal supera o indicado, conforme tabela abaixo:

<b>CONVENIADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<i>Indenização (Implantação e atividades de dez/2001)</i>	91.923,25
Aldeia do Futuro (Implantação - R\$ 40.000,00 e Ativ. Dez/2001 - R\$ 14.173,90)	
Associação Cultural Engenho Teatral (Implantação - R\$ 20.000,00 e Ativ. Dez/2001 - R\$ 7.999,99)	
UNAS - União de Núcleos e Associações de Heliópolis e São João Climaco (Implantação - R\$ 20.000,00 e Ativ. Dez/2001 - R\$ 3.923,26)	
<i>Indenização (Prorrogação 2002)</i>	97.574,20
Aldeia do Futuro (R\$ 16.000,00)	
Associação Cultural Engenho Teatral (R\$ 8.000,00)	
Associação dos Moradores do Jardim Camargo e Adjacências (R\$ 24.933,33)	
Associação Novolhar - TV e Video (R\$ 1.600,00)	
Associação Novolhar - Oficinas de Artesanato (R\$ 3.752,00)	
CEDECA Mônica Paião Trevisan (R\$ 24.422,20)	
Jardim Autódromo (R\$ 10.200,00)	
UNAS - União de Núcleos e Associações de Heliópolis e São João Climaco (R\$ 8.666,67)	
<i>Financiamento (janeiro a março de 2003)</i>	610.977,00
Aldeia do Futuro (R\$ 120.000,00)	
Associação Cultural Engenho Teatral (R\$ 60.000,00)	
Associação dos Moradores do Jardim Camargo e Adjacências (R\$ 132.000,00)	
Associação Novolhar - TV e Video (R\$ 19.863,54)	

Rua da Figueira, nº 77 - sala 305 - Parque D. Pedro II - CEP. 03003-000  
Fones: 3315-9077 ramais: 2287 / 2522 / Fax - Ramal 2578





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



Associação Novolhar - Oficinas de Artesanato (R\$ 36.000,00) CEDECA Mônica Paião Trevisan (R\$ 129.267,00) Jardim Autódromo (R\$ 54.000,00) União de Núcleos e Associações de Heliópolis e São João Clímaco (R\$ 60.000,00)	
<b>Total SMC</b>	<b>800.474,45</b>
<b>CONVENIADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<i>Indenização (Prorrogação 2002)</i>	68.600,00
Instituto Sedes Sapientae - Violência Doméstica (R\$ 20.000,00) Rede Criança - Violência Doméstica (R\$ 20.000,00) Santos Mártires - Cuida (R\$ 19.450,00) UNIFESP - Independência (R\$ 9.150,00)	
<i>Financiamento (janeiro a março de 2003)</i>	271.678,20
Instituto Sedes Sapientae - Violência Doméstica (R\$ 60.000,00) Rede Criança - Violência Doméstica (R\$ 60.000,00) Santos Mártires - Cuida (R\$ 58.350,00) UNIFESP - Quixote (R\$ 93.328,20)	
<b>Total SMS</b>	<b>340.278,20</b>
<b>CONVENIADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<i>Financiamento (janeiro a dezembro de 2003)</i>	234.825,24
AEB - Associação Evangélica Beneficente (R\$ 234.825,24)	
<b>Total SEME</b>	<b>234.825,24</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.375.577,89</b>

Diante do exposto, solicitamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social envie todos os esforços com vistas a obter a liberação imediata de cotas mensais suficientes para a plena execução das deliberações deste Conselho e conseqüente autorização de reserva para as respectivas Secretarias Municipais.

É de se esclarecer, ainda, que o Conselho, juntamente com os Projetos e as Secretarias, está em processo de readequação das propostas a serem financiadas até 31/12/2003. Informamos, por fim, que o CMDCA pretende executar em sua totalidade o plano de aplicação de recursos do FUMCAD para o exercício de 2003, sendo que para tanto nos comprometemos até o final de março enviar as cartas de anuências referentes aos projetos.

Certos do compromisso e da costumeira atenção,

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

  
**DONNA FERNANDES**  
Coordenadora da CPOF

**LOURIVAL NONATO DOS SANTOS**  
Presidente

Ilma. Sra.  
**ALDAÍZA SPOZATI**  
DD. Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social



*Adenir Alves da Silva*

SECTOR	FONTE	ÂMBITO	MODALIDADE	FORMA DE CAPTAÇÃO					ESTRATÉGIA DE CAPTAÇÃO	INSTRUMENTO	ESTIMATIVA 2003 R\$
				Doações incentivadas	Doações espontâneas	Patrocínio	Investimento Social	Legados			
2.º SETOR	Empresas	Multinacionais Nacionais	Empresas Institutos Fundações	Doações incentivadas							
				Doações espontâneas							
				Patrocínio							
				Investimento Social							
				Legados							
				Contribuições							
3.º SETOR	Organizações não governamentais	Internacionais Nacionais Regionais Locais	Filantrópicas OSCIPs <i>Caritativas</i> <i>ONG(S)</i>	Doações							
				Doações incentivadas							
				Doações espontâneas							
PF e s s i o c i a s		De outros países Do país									

Elaborada por Adenir Alves da Silva (CRESS4183) - Junho/2002



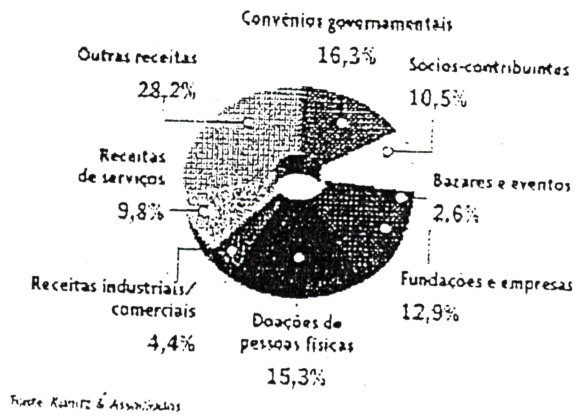
*ANEXO DISCUSSÃO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS  
 SINOPSE DO PLANO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO  
 FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECTOR	FONTE	ÂMBITO	MODALIDADE	FORMA DE CAPTAÇÃO	ESTRATÉGIA DE CAPTAÇÃO	INSTRUMENTO	ESTIMATIVA 2003 R\$	P E S S O A S									
								JURISDIÇÃO	SECTOR								
1. Governos	Própria	Jurisdição da organização	Receitas próprias	Venda de serviços	NÃO SE APLICIA	N/A	(N/A)										
				Aplicações financeiras						N/A							
				Aluguéis, Ações, Participações													
			Receitas patrimoniais	Sócios, usuários, contribuintes	N/A												
				Mensalidades	Taxas	Orçamento Público											
												Fundo Nacional	Transferências intragovernamentais intergovernamentais	Termo de Responsabilidade			
			Estadual	Orçamento Público	Fundo Estadual	Transferências intragovernamentais intergovernamentais	MULHERES										
												Municipal	Orçamento Público	Dotação orçamentária		Lei Orçamentária Anual	



### Fontes de recursos das maiores entidades filantrópicas brasileiras





PENSANDO O ORÇAMENTO PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE APARTIR DO (Idéias)

João de Deus do Nascimento  
Conselheiro do COT

(FUMCAD) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo  
Proposta Orçamentária para 2003

- 1 - A proposta orçamentária 2003 deve considerar 7 eixos para financiamento, os quais iniciam a implantação do PROASF.
- 2 - Emenda a lei que criou o FUMCAD, Criando o parágrafo 3º - no artigo 3º - da lei 11.247/92
- 3 - Apresenta um plano de Captação de recursos para a sociedade

MÊS	Projetos em andamento	Remuneração do Conselho Tutelar	Manutenção e Estrutura de Funcionamento do Conselho Tutelar	Organização das Conferencia da Criança e do Adolescente	Implantação da Rede de garantia dos direitos da Criança e do Adolescente	Construção do plano de proteção integral a Criança e o Adolescente	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos
JANEIRO							
FEVEREIRO							
MARÇO							
ABRIL							
MAIO							
JUNHO							
AGOSTO							
SETEMBRO							
OUTUBRO							
NOVEMBRO							
DEZEMBRO							



## **DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUMCAD (ideias)**

João de Deus do Nascimento  
Conselheiro do COT

- = O CMDCA, precisa contar com recursos permanentes do orçamento para atendimentos emergenciais, mas que possa ficar permanente e universal na cidade.
- = É necessário organizar os projeto que estão sendo financiado com recursos do FUMCAD, precisam passar por avaliação apartir de diretrizes que respondam os princípios que criou o CMDCA, Criação de Políticas pública de atenção a Criança e o Adolescente na cidade de São Paulo.
- = A avaliação precisa responder ainda em 2002 qual a perspectiva de viabilidade dos projetos para serem transformados em modelos de política pública de atendimento aos direitos violados na cidade de forma que em 2003 possam ser incluídas no plano de proteção integral as crianças e do adolescente?
- = Os 59 projeto em discussão no CMDCA desde 1999 e 2000, até o presente não está claro qual as linhas da política pública permanente e universal que está sendo financiado ou está sendo criando na cidade.
- = O PROASF. Pressupõem que o plano de proteção integral que tenha varias linhas de ação, como por exemplo = Drogadição, Jurídico social, Trabalho Infantil, situação de rua, abrigo, diagnostico, Conselho Tutelar, EGI, Cultura, esporte e lazer, medidas sócio educativas em meio aberto. Não Está inatendível qual área esta sendo coberta ou pode ser coberta se implantados os 59 projetos na cidade.
- = A campanha de captação de recursos pelo fundo não devem constar do orçamento na sua elaboração, eles podem integrar conforme diretrizes tiradas pelo CMDCA, é obvio que se transformará em orçamento público porem a garantia dos direitos de Crianças e Adolescentes não podem depender apenas destes.



**Proposta de emenda a lei  
municipal 11.247/92 no  
artigo 3º - cria o  
parágrafo 3º-.**

**Apresentação**

Considerando que o Artigo 227 da Constituição Federal estabelece o princípio de prioridade absoluta e a lei complementar, o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 4º- parágrafo único alínea (d) regulamenta a CF. que diz., destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção a Infância e a juventude.

Considerando., que na cidade de São Paulo inexistente um plano de política pública de proteção integral permanente e universal, o CMDCA precisa implementar projetos e programas inovadores que subsidiem o governo municipal na elaboração da política pública permanente e universal de garantia dos direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que uma das fontes de captação do FUMCAD é do orçamento Municipal o COT vem sugerir que seja destinada porcentagem do orçamento municipal para o fundo dos direitos de forma que o CMDCA possa elaborar um plano de ação que ajude o governo a decidir o plano de proteção integral a criança e o adolescente.

**Justificativa**

O COT Conselho de Orientação Técnica do FUMCAD ao elaborar a campanha de captação de recursos para o Fundo percebeu a necessidade definir padrão para a contribuição orçamentária anual para o fundo dos direitos de forma a proporcionar as possibilidades do CMDCA elaborar um plano de Ação compatível com as necessidades.

**3º- fica destinado 0,025% do orçamento municipal anual para o fundo dos direitos da Criança e do Adolescente para o CMDCA aplicar em projetos e programas inovadores de atendimento a criança e adolescentes na cidade de São Paulo.**

- a) – Os recursos a que se referem serão liberados em 4 parcelas, a 1ª- no mês de Março de cada ano- 25%, 2ª- parcela mês de maio de cada ano 25% , 3ª- mês de agosto de cada ano e a 4ª- parcela 25% no mês de outubro de cada ano.
- b) O CMDCA deve apresentar o plano de aplicação por resolução aprovada em plenária do CMDCA.
- c) Tais recursos devem ser repassados para a conta do FUMCAD em moeda de forma a garantir a viabilidade do plano com continuidade.
- d) Esses recursos não podem ser aplicados nas políticas públicas sociais básicas em funcionamento na cidade, sua aplicação será sempre para suprir necessidades de Crianças e Adolescentes não cobertas pelas políticas públicas.

- \* Administrativo - CUDCA
- \* Revisão - legislação
- \* Projetos - Gestão anterior  
59
- \* Plano organizatório 2003
- \* Projeto P1 conferência
- \* Revisão processo eleitoral  
C.T.

\* ~~PRP~~

- \* Forças comissos
  - \* Fundações comissos

Final 1ª Turon data